



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Francisco Teodoro Neto

Tabellão Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

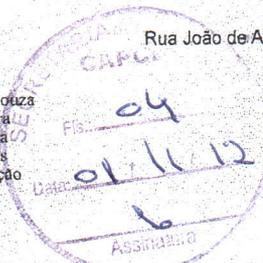
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artur Cavalcante Assunção

LIVRO 01263
0005

FOLHA 141/143
0023063

Folha nº 04



Tabelionato de Notas
Florianópolis
0306C408787

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
31 OUT. 2012
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: ENNIO JACINTHO E SUA ESPOSA E OUTROS A FAVOR DE RAPHAEL ALVES ALMEIDA. Valor R\$139.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, (19/10/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **ENNIO JACINTHO**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 27328-2A. VIA SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 002.641.481-34 e sua esposa **MAURA DANESI JACINTHO**, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 13114-2A. VIA DGPC-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 471.281.861-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, **MARIA LIGEA BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 302449-GDF- SSP-DF., inscrita no CPF/MF sob nº 819.296.501-59, residente e domiciliada em Goiânia-GO, **SHEILA JACINTO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 21.039-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 409.186.701-44, residente e domiciliada em Goiânia-GO, **MARCUS JACINTO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 6384/D-6384-CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 424.140.671-87, residente e domiciliado na Rua S-3, numero 457, apto 704, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, e **THAYSE JACINTO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior e capaz, design. portadora da Cédula de Identidade nº 1717338-SSP-DF., inscrita no CPF/MF sob nº 901.519.761-04, residente e domiciliada em Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **RAPHAEL ALVES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 15/03/1994, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5004824-DGPC-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 017.103.181-47, residente e domiciliado na Av. Nazareth, Qd. 75, lote 3, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, assistido por seu pai, e **ROGERIO ALVES ROSA**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1792862-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 493.779.141-91, residente e domiciliado na Av. Nazareth, quadra 75, lote 3, Jardim Guanabara, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 87, da quadra 56, situado à Avenida Araguaia, no SETOR CENTRAL, nesta Capital, com a área de 422,10 m2, medindo: 14,00 metros de frente, para a Avenida Araguaia; 26,10 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 83-85-110-112; 34,19 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 89; e, 16,16 metros de fundo, dividindo com o lote 114, havido por Formal de Partilha, passado em 27/09/2004, extraído dos autos 1174, protocolo 200401753624, de arrolamento comum dos bens deixados pelo falecimento de ADÉLIA DE MELO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelã

Francisco Teodoro Neto

Tabelão Substituto

Carlos Rivaldo Meirelès da Rocha

Tabelão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouvêa
João Alves Soares
Escriventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meirelès
Artal Cavalcante Assunção
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

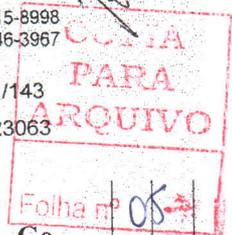
Fax: 3946-3967

LIVRO 01263

FOLHA 141/143

0005

0023063



JACINTO, expedido pelo Cartório de Família e Sucessões da Comarca de Formosa-Go, no valor de R\$ 69.397,30, e por Escritura de Inventário Partilha, dos bens deixados pelo falecimento de LEVI JACINTO DE ALMEIDA, lavrada em 04/10/10, Livro número 605, fls. 021/026vº, e Ré-Ratificada em 13/10/10, livro número 605, fls. 157/159vº no valor de R\$ 75.000,00, imóvel devidamente registrado sob o números R.02-30.346, R.03-30.346, R.04-30.346, R.05-30.346, e R.06-30.346, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 3ª.Circunscrição, desta Comarca de Goiânia . E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)** , que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação , obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002, Código Civil. Emolumentos: R\$1.448,00, Fundesp: R\$92,10, : R\$144,80. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 19 de outubro de 2010.. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) ENNIO JACINTHO, Outorgante. MAURA DANESI JACINTHO, Outorgante. MARIA LÍGEA BARBOSA DE ALMEIDA, Outorgante. SHEILA JACINTO DE ALMEIDA, Outorgante. MARCUS JACINTO DE ALMEIDA, Outorgante. THAYSE JACINTO DE ALMEIDA, Outorgante. RAPHAEL ALVES ALMEIDA, Outorgado. ROGERIO ALVES ROSA, Advogado Assistente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 19 de outubro de 2010.

3º Tabelionato de Notas
Goiânia, Goiás

31 OUT 2012

AUTENTICAÇÃO
Confere com original

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO
0306C408788

3º Tabelionato de Notas
Florianópolis, SC

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escreventes

LIVRO 01263
0005

FOLHA 141/143
0023063

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente



EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRF - 129/80.

ATA
DE
PROJETO
Folha nº 06



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiania - Goiás
Prenotado no Protocolo 1, sob nº. 99.464 pág. 1.665
Registrado no Lº nº. 02 fls. 01, sob nº R. 07.
Referente a Matrícula nº "30.346".
Observações:
Goiania, 01 de DEZEMBRO de 2010
O Oficial: *[Signature]*

Emol. R\$ 678,60
Aids (1) .. R\$..
T. R\$ 8,25
Total .. R\$ 676,85
Rubrica

Dr. Manoel Raimundo Ribeiro
Dr. Ricardo Teodoro Souza
Av. Araguaia nº 157 - Setor Oeste de Goiânia - GO
Centro - CEP 74050-100 - Goiânia - GO



3º Tabelionato de Notas
Goiania - Goiás
31 OUT. 2012
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

